

Decreto Legislativo n.º 068/84

O Presidente da Câmara Municipal de Guacuz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

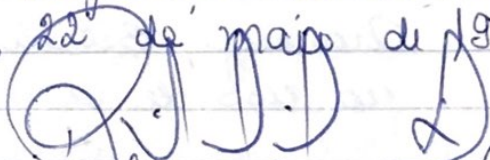
decreta:

Art. 1.º - Fica equiparado ao Salário Mínimo Regional, os vencimentos da funcionária de provimento efetivo desta Casa, Dirléia Pedrini de Oliveira.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guacuz, 22 de maio de 1984.



Rubens Pimentel Filho
Presidente da Câmara